

DECRETO Nº 41, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das aulas presenciais nas escolas públicas municipais; altera o Decreto nº 281, de 30 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a validação do Plano Geral de Retomada das Aulas presenciais pelo Decreto nº 281, de 30 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º do Decreto nº 85, de 16 de maio de 2020, segundo o qual “as medidas de enfrentamento e prevenção à Covid_19, previstas neste Decreto, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município”;

CONSIDERANDO a reavaliação do quadro epidemiológico no âmbito deste município, bem como as deliberações e recomendações emanadas do Comitê de Operações de Emergência-COE, cuja posição levou em conta que a quantidade diária de pessoas com teste positivo para Covid_19 ainda é alta e que a curva não é descendente;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 281, de 30 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Ficam suspensas até o dia 31 de janeiro de 2021 as aulas presenciais nas escolas públicas municipais e das instituições privadas de ensino formal”.

Art. 2º. As Unidades de Ensino ficam autorizadas a manter aulas remotas até o retorno presencial dia 01.02.2021.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto serão avaliadas permanentemente pelo Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE, instituído pelo Decreto nº 52/2020, que poderá adotar providências adicionais ao enfrentamento do coronavírus.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 14 de janeiro de 2021.



João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras